LEI N.º 850, DE 23 DE MAIO DE 2012.

Fixa vencimentos dos cargos que menciona.

A Câmara Municipal de Itaú de Minas/MG aprovou e eu, Jorge Lopes de Morais, sanciono a seguinte lei:

ART. 1º - Os vencimentos dos Cargos: TÉCNICO SUPERIOR EM SERVIÇO JURÍDICO I, II e III, constante do Anexo I da Resolução 57, de 26/12/90 – Plano de Carreiras da Câmara Municipal de Itaú de Minas/MG, são respectivamente:

- TÉCNICO SUPERIOR EM SERVIÇO JURÍDICO I

Nível - VI

Vencimento - R$1.779,65 (hum mil, setecentos e setenta e nove reais e sessenta e cinco centavos);

- TÉCNICO SUPERIOR EM SERVIÇO JURÍDICO II

Nível - VII

Vencimento – R$ 2.359,41(dois mil, trezentos e cincoenta e nove reais e quarenta e um centavos);

- TÉCNICO SUPERIOR EM SERVIÇO JURÍDICO III

Nível - VIII

Vencimento - R$ 3.142,16 (três mil, cento e quarenta e dois reais e dezesseis centavos)

ART. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itaú de Minas, em 23 de Maio de 2012.

JORGE LOPES DE MORAIS
PREFEITO MUNICIPAL